



OFÍCIO Nº 227/2026/SEMASA

Sorriso, 20 de julho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Administração

Daniel Melo

Secretário Municipal de Administração

Recebido em: 21/07/26

Assinatura: Quana B.

Secretaria de Administração

Com cópia

Ao Excelentíssimo Senhor

Darci Gonçalves

Vereador – MDB

Câmara Municipal de Sorriso – MT

Assunto: Resposta à Indicação nº 480/2026

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Indicação nº 480/2026, por meio da qual Vossa Excelência solicita a construção de muro no entorno da Horta Comunitária do Bairro São José II, neste Município de Sorriso.

Inicialmente, registramos nossos agradecimentos pela preocupação e atenção dedicadas às demandas da comunidade, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da agricultura urbana e da segurança alimentar.

Entretanto, esclarecemos, respeitosamente, que a execução de obras de construção civil, como a edificação de muros em prédios e espaços públicos, não integra as atribuições legais desta Secretaria. Tal competência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, órgão responsável pelo planejamento, execução e manutenção das obras de infraestrutura do Município.



Dessa forma, para análise da viabilidade técnica e adoção das providências cabíveis, sugerimos que a presente demanda seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ser o órgão competente para tratar da matéria.

Permanecemos à disposição para colaborar, dentro das competências desta Secretaria, em todas as ações que contribuam para o fortalecimento da agricultura familiar, da segurança alimentar e da melhoria da qualidade de vida da população.

Atenciosamente,


LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar
e Segurança Alimentar - SEMASA

